



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017.

EMENTA - Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a extensão Territorial do município de Bonfim do Piauí-PI, afetada pela estiagem (CODAR: NE-SES 12.401) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 66, inciso V, Decreto Federal nº 7.257 04/08/2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, e,

CONSIDERANDO o predomínio da seca que assola o município neste período de chuvas;

CONSIDERANDO que grande parte da zona rural do Município de Bonfim do Piauí, encontra-se afetada com a escassez de água para o consumo humano e também para o consumo animal;

CONSIDERANDO que as baixas precipitações continuam causando grandes danos e elevados prejuízos nos setores da agricultura de subsistência e pecuária, as principais atividades econômicas da população local;

CONSIDERANDO a avaliação de Danos (AVADAN) feita pela Comissão Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que este quadro tende a evoluir no município, por falta de chuvas e que a população clama por medidas urgentes e inadiáveis no sentido de que seja amenizado o sofrimento;

CONSIDERANDO finalmente, que os recursos financeiros do município, não são suficientes para a recuperação dos danos provocados pelo desastre bem como para o restabelecimento da situação de normalidades nas áreas atingidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada existência de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda extensão territorial do Município de Bonfim do Piauí-PI, afetada pela estiagem.



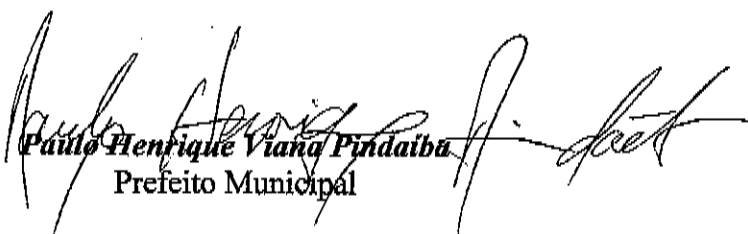
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Art. 2º - Fica autorizado o desencadeamento de ações emergenciais de resposta aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2017.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal